

Aula 00

*CNU (Bloco 6 - Setores Econômicos e
Regulação) Passo de Conhecimentos
Específicos - Eixo Temático 4 -
Orçamento Público - 2024 (Pós-Edital)*

Autor:
Alexandre Violato Peyeri

07 de Outubro de 2024

Índice

1) Apresentação do Curso (AFO)	3
2) PPA, LDO e LOA - Análise Estatística Cesgranrio	5
3) PPA, LDO e LOA - Roteiro de Revisão	7
4) PPA, LDO e LOA - Aposta Estratégica	21
5) PPA, LDO e LOA - Questões Comentadas Cesgranrio	22
6) PPA, LDO e LOA - Questionário de Revisão	44
7) PPA, LDO e LOA - Lista de Questões Cesgranrio	48
8) PPA, LDO e LOA - Gabarito Cesgranrio	58
9) PPA, LDO e LOA - Referências Bibliográficas	59



APRESENTAÇÃO DO CURSO

Olá, seja muito bem-vindo ao nosso Passo Estratégico de Administração, Financeira e Orçamentária! Nossa disciplina também costuma vir em editais como Orçamento Público, Direito Financeiro ou outros afins, mas o conteúdo em si é basicamente o mesmo.

Sou Alexandre Violato Peyerl, Chefe Técnico da Fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Sou graduado em Administração e pós-graduado em Finanças e em Auditoria e Perícia Contábil. Comecei efetivamente a estudar para concursos no fim de 2014 e obtive várias aprovações, como Banco do Brasil (3º lugar para Curitiba), Analista de Projetos da Área Econômico-Financeira do BRDE (1º lugar geral), Administrador da Itaipu Binacional (2º lugar) e Agente da Fiscalização (Auditor de Controle Externo) do TCE/SP (2º lugar para Registro), onde trabalho hoje. Foi uma jornada árdua, com derrotas e vitórias, mas digo para você, estude muito, dê o seu melhor, pois valerá muito a pena!



O QUE É O PASSO ESTRATÉGICO?

O Passo Estratégico é um material escrito e enxuto que possui dois objetivos principais:

- a) orientar revisões eficientes;
- b) destacar os pontos mais importantes e prováveis de serem cobrados em prova.

Assim, o Passo Estratégico pode ser utilizado tanto para **turbinar as revisões dos alunos mais adiantados nas matérias, quanto para maximizar o resultado na reta final de estudos por parte dos alunos que não conseguirão estudar todo o conteúdo do curso regular.**

Em ambas as formas de utilização, como regra, **o aluno precisa utilizar o Passo Estratégico em conjunto com um curso regular completo.**

Isso porque nossa didática é direcionada ao aluno que já possui uma base do conteúdo.

Assim, se você vai utilizar o Passo Estratégico:

- a) **como método de revisão**, você precisará de seu curso completo para realizar as leituras indicadas no próprio Passo Estratégico, em complemento ao conteúdo entregue diretamente em nossos relatórios;
- b) **como material de reta final**, você precisará de seu curso completo para buscar maiores esclarecimentos sobre alguns pontos do conteúdo que, em nosso relatório, foram eventualmente expostos utilizando uma didática mais avançada que a sua capacidade de compreensão, em razão do seu nível de conhecimento do assunto.

Seu cantinho de estudos famoso!

Poste uma foto do seu cantinho de estudos e nos marque no Instagram:



@passoestrategico

Vamos repostar sua foto no nosso perfil para que ele fique famoso entre milhares de pessoas!

Bom, feitos os esclarecimentos, vamos descobrir os assuntos que possuem mais chances de cair na nossa prova?



ORÇAMENTO PÚBLICO: PPA, LDO E LOA

ANÁLISE ESTATÍSTICA

Analisando o histórico de cobrança da banca Cesgranrio, temos a seguinte distribuição das questões realizadas desde 2018:

TÓPICO	% DE COBRANÇA
Receita Pública	17,14%
LRF: Introdução	17,14%
Despesa Pública	14,29%
Orçamento Público: PPA, LDO e LOA.	11,43%
LRF: Receitas e Despesas	11,43%
Orçamento Público: Conceito, técnicas orçamentárias e natureza jurídica	8,57%
Créditos Ordinários e Adicionais	8,57%
Princípios Orçamentários	5,71%
Ciclo Orçamentário. Processo orçamentário. Sistema e Processo de Orçamentação	2,86%
LRF: Transparência	2,86%
LRF: Dívida Pública e Outros	0,00%



O que é mais cobrado dentro do assunto?

TÓPICO	% DE COBRANÇA
Plano Plurianual (PPA)	75,00
Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)	12,50
Lei Orçamentária Anual	12,50



UMA ROTEIRO DE REVISÃO E PONTOS DO ASSUNTO QUE MERECEM DESTAQUE

A ideia desta seção é apresentar um roteiro para que você realize uma revisão completa do assunto e, ao mesmo tempo, destacar aspectos do conteúdo que merecem atenção.

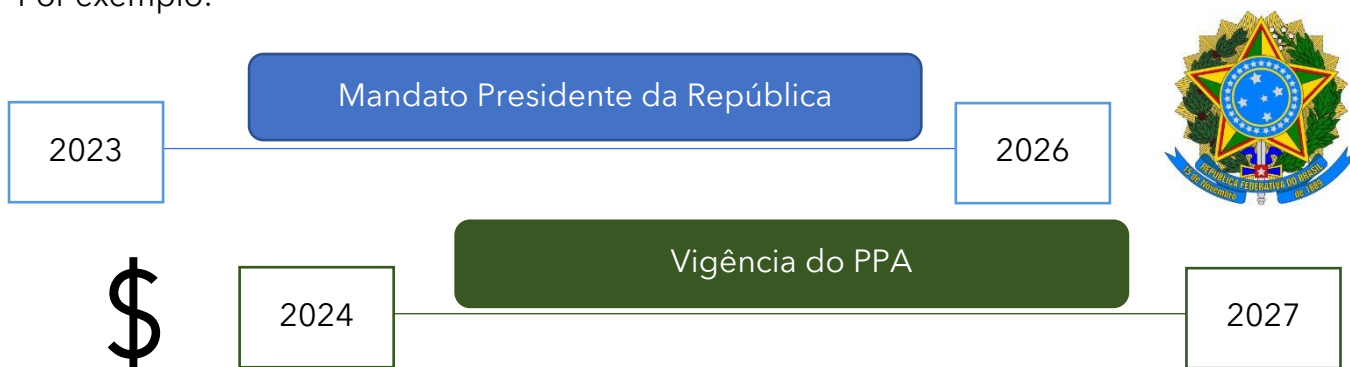
O PPA, a LDO e LOA devem ser estabelecidos por meio de Lei, as quais devem ser de iniciativa do Poder Executivo e aprovadas pelo Poder Legislativo (art. 165 da CF) sendo o encaminhamento do projeto, em âmbito federal, de iniciativa privativa do Presidente da República (art. 84, XXIII, da CF). Antes de adentrar o estudo deles, uma breve noção geral.

O Plano Plurianual (PPA) é plano para o período de 4 anos. A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), como o próprio nome diz, estabelece as diretrizes para a elaboração do orçamento. E a Lei Orçamentária Anual (LOA), por sua vez, é o orçamento propriamente dito, que estima as receitas e fixa as despesas.



Plano Plurianual (PPA)

O PPA é um instrumento de programação de médio prazo, tendo duração de 4 anos, iniciando no 2º ano do mandato do Chefe do Executivo e terminando no 1º ano do mandato seguinte. Por exemplo:



A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de **forma regionalizada**, as **diretrizes, objetivos e metas** da administração pública federal para as **despesas de capital e outras delas decorrentes** e para as relativas aos **programas de duração continuada**.



Observe ainda que são estabelecidos apenas para a administração pública federal, tendo em vista que os demais entes públicos estabelecem os seus próprios planos plurianuais.

Nenhum investimento cuja execução **ultrapasse um exercício financeiro** poderá ser iniciado sem prévia inclusão no plano plurianual, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de **crime de responsabilidade**.

- Se o investimento durar apenas um exercício financeiro, não há necessidade de sua inclusão no PPA.

No PPA 2024-2027, os valores são divididos em programas finalísticos e programas de gestão:

- **Programas Finalísticos:** conjunto coordenado de ações governamentais financiadas por recursos orçamentários e não orçamentários visando à concretização do objetivo.
- **Programas de Gestão:** retratam as despesas com a manutenção dos órgãos de cada Poder, incluindo despesas com pessoal, benefícios a servidores, despesas administrativas como material de consumo, energia, abastecimento de água, aluguéis, entre outras que não são passíveis de serem alocadas em programas finalísticos.

Não integram o PPA os programas destinados exclusivamente a operações especiais, que são aquelas às quais não se pode associar um bem ou serviço a ser gerado, como dívidas, ressarcimentos e indenizações.

O PPA vigente ainda traz diversos conceitos, dentre os quais destacamos:

- **diretrizes** - orientações transversais que direcionam os objetivos estratégicos e os programas que compõem o PPA 2024-2027, validados por processo de participação social;
- **agenda transversal** - conjunto de atributos que encaminha problemas complexos de políticas públicas, podendo contemplar aquelas focalizadas em públicos-alvo ou temas específicos, que necessitam de uma abordagem multidimensional e integrada por parte do Estado para serem encaminhados de maneira eficaz e efetiva;
- **objetivos estratégicos** - declarações objetivas e concisas que indicam as mudanças estratégicas a serem realizadas na sociedade no período compreendido pelo PPA 2024-2027;
- **objetivos específicos** - detalhamento do objetivo do programa que declara cada resultado esperado decorrente da entrega de bens e serviços ou de medidas institucionais e normativas, consideradas as limitações temporal e fiscal do PPA 2024-2027;
- **indicador** - instrumento que permite mensurar objetivamente o alcance da meta declarada;
- **meta** - valor esperado para o indicador no período a que se refere;
- **investimentos plurianuais** - investimentos que possuem data de início e de término e impactam o programa em mais de um exercício financeiro.



Aprofundando um pouco, o Manual Técnico do PPA 2024-2027 traz um modelo lógico com camadas estruturais da cadeia causal e indicadores de desempenho, os quais possuem a seguinte relação:



Fonte: Manual Técnico do PPA 2024-2027 do Governo Federal

Conceitos das camadas estruturais:

- Insumos - são os meios ou recursos necessários para a execução da política pública.
 - Ex.: humanos, infraestrutura, financeiros.
- Ações - conjunto de procedimentos necessários para viabilizar a implementação da política pública.
 - O ideal é que as ações possam ser desenhadas em forma de processos, com atividades encadeadas passo a passo ou materializadas em forma de projetos.
 - Cada atividade ou projeto corresponde a um conjunto de insumos necessários à sua consecução.
- Produtos - consequências diretas e quantificáveis das atividades e projetos realizados no âmbito do programa.
 - Inserem-se bens, serviços, medidas normativas ou qualquer outra entrega que contribua para a consecução dos objetivos da política.



- Resultados - mudanças na realidade social observadas no curto prazo, como efeito dos produtos entregues.
 - As alterações devem ser observáveis e mensuráveis, tendo por referência os problemas diagnosticados e os beneficiários da política pública.
- Impactos - efeitos relacionados ao fim último esperado das ações públicas.
 - Geralmente estão relacionados a evidências de prazo mais longo das mudanças ocorridas na sociedade.
 - Podem ser definidos como consequências dos resultados atribuídos a um conjunto de intervenções.
 - Devem ser mensuráveis e possuir relação de causalidade verificável.
 - Têm natureza abrangente e multidimensional.

Classificação dos indicadores:

- Economicidade - mede os custos envolvidos na utilização dos insumos necessários às ações que produzirão os resultados pretendidos.
- Eficiência - mede a relação entre os produtos/serviços gerados com os insumos utilizados. Está relacionada à produtividade.
- Eficácia - mede o grau com que um programa governamental atinge as metas e os objetivos planejados.
- Efetividade - mede os efeitos positivos ou negativos na realidade que sofreu a intervenção. É a variável chave para aferir os efeitos da transformação social.

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO)

Assim como o PPA, a LDO surgiu na Constituição Federal de 1988, sendo um elo entre o Plano Plurianual e a Lei Orçamentária.

Compreende as **metas e prioridades** da administração pública federal, estabelece as diretrizes de **política fiscal** e **respectivas metas**, em consonância com **trajetória sustentável da dívida pública, orienta a elaboração da lei orçamentária anual**, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Cabe acrescentar que o art. 169 da Constituição Federal ainda exige autorização específica na LDO para a concessão de vantagem ou aumento de remuneração, bem como a reestruturação de carreiras.



Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo e pensionistas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não pode exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

§ 1º A **concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal**, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - se **houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias**, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.



Deve integrar a lei de diretrizes orçamentárias, para o exercício a que se refere e, pelo menos, para os 2 exercícios subsequentes, **anexo com previsão de agregados fiscais e a proporção dos recursos para investimentos que serão alocados na lei orçamentária anual** para a continuidade daqueles em andamento.

Cabe acrescentar ainda a seguinte disposição da Constituição Federal:

Art. 99. Ao Poder Judiciário é assegurada autonomia administrativa e financeira.

§ 1º Os tribunais elaborarão suas propostas orçamentárias dentro dos **limites estipulados** conjuntamente com os demais Poderes **na lei de diretrizes orçamentárias**.

Ou seja, a LDO deve estipular os limites para as propostas orçamentárias dos demais Poderes.

De acordo com a LRF, a LDO também dispõe sobre:

- equilíbrio entre receitas e despesas;
- critérios e forma de limitação de empenho;
- normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.

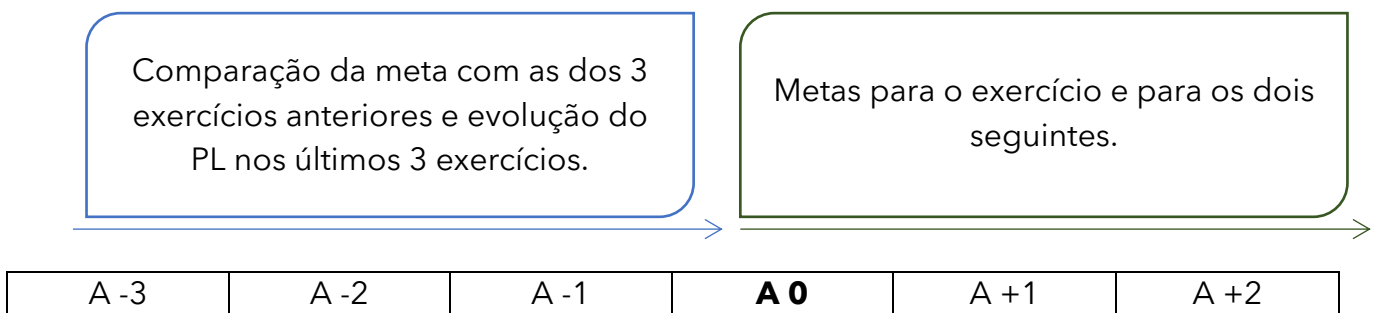
Além do anexo citado acima, a LRF prevê outros três anexos integrarão a LDO:

Anexo de Metas Fiscais

- Serão estabelecidas **metas anuais**, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o **exercício a que se referirem e para os dois seguintes**.
- Conterá:
 - avaliação do **cumprimento** das **metas relativas ao ano anterior**;
 - demonstrativo das **metas anuais**, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as **fixadas nos três exercícios anteriores**, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;
 - **evolução do patrimônio líquido**, também nos **últimos três exercícios**, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;



- avaliação da situação financeira e atuarial:
 - dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;
 - dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;
- demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.



Especificamente para a União, conforme inclusão pela LC 200/2023, o Anexo de Metas Fiscais do projeto de lei de diretrizes orçamentárias passa a conter também:

- I - as metas anuais para o exercício a que se referir e para os 3 seguintes, com o objetivo de garantir sustentabilidade à trajetória da dívida pública;
- II - o marco fiscal de médio prazo, com projeções para os principais agregados fiscais que compõem os cenários de referência, distinguindo-se as despesas primárias das financeiras e as obrigatórias daquelas discricionárias;
- III - o efeito esperado e a compatibilidade, no período de 10 anos, do cumprimento das metas de resultado primário sobre a trajetória de convergência da dívida pública, evidenciando o nível de resultados fiscais consistentes com a estabilização da Dívida Bruta do Governo Geral (DBGG) em relação ao Produto Interno Bruto (PIB);
- IV - os intervalos de tolerância para verificação do cumprimento das metas anuais de resultado primário, convertido em valores correntes, de menos 0,25% e de mais 0,25% do PIB previsto no respectivo projeto de lei de diretrizes orçamentárias;
- V - os limites e os parâmetros orçamentários dos Poderes e órgãos autônomos compatíveis com as disposições estabelecidas na lei complementar 200/2023;
- VI - a estimativa do impacto fiscal, quando couber, das recomendações resultantes da avaliação das políticas públicas.

Essas inclusões acima também podem ser adotadas pelos Estados, DF e Municípios.



Anexo de Riscos Fiscais

- Serão avaliados os **passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas**, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

Anexo específico (no caso da União)

- A mensagem que encaminhar o projeto da União apresentará, em anexo específico, os **objetivos das políticas monetária, creditícia e cambial**, bem como os parâmetros e as projeções para seus principais agregados e variáveis, e ainda as metas de inflação, para o exercício subsequente.

Ao longo da LRF são trazidas ainda algumas outras atribuições da LDO, dentre as quais:

- Estabelecer exigências para a realização de transferências voluntárias.
- Estabelecer condições para a destinação de recursos para cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas.
- Dispor sobre a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso a ser estabelecido pelo Poder Executivo.
- Estabelecer critérios de limitação de empenho e movimentação financeira se verificar, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecido no Anexo de Metas Fiscais.
- Ressalvar as despesas que não serão submetidas à limitação de empenho.
- Dispor sobre a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário da qual decorra renúncia de receita.
- Prever os casos de contratação de hora extra quando alcançado o limite prudencial.

Lei Orçamentária Anual (LOA)

Trata-se do orçamento propriamente dito. Compreende três orçamentos:

- I - o **orçamento fiscal** referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
- II - o **orçamento de investimento das empresas** em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;
 - Observe que não se trata do orçamento das estatais, mas apenas o de investimento.



- Abrange somente as estatais não dependentes. As estatais dependentes (que são mantidas com recursos do Estado) constam nos orçamentos fiscal e da seguridade social.
- III - o **orçamento da seguridade social**, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.
 - Compreende:
 - Saúde
 - Previdência Social
 - Assistência Social

A Constituição Federal dispõe que:

- O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.
- Os orçamentos **fiscal e de investimento das estatais**, compatibilizados com o plano plurianual, terão entre suas funções a de **reduzir desigualdades inter-regionais, segundo critério populacional**.
- A lei orçamentária anual **não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita**, nos termos da lei.
- A lei orçamentária anual poderá conter previsões de despesas para exercícios seguintes, com a especificação dos investimentos plurianuais e daqueles em andamento.

A lei nº 4.320/64 ainda dispõe que:

- A Lei de Orçamento não pode consignar dotações globais destinadas a atender indiferentemente a despesas de pessoal, material, serviços de terceiros, transferências ou quaisquer outras, ressalvados os programas especiais de trabalho que por sua natureza não possam se subordinar às normas gerais.
- Todas as receitas e despesas devem constar da Lei de Orçamento pelos seus totais, vedadas quaisquer deduções.



- As cotas de receitas que uma entidade pública deve transferir a outra são incluídas como despesa no orçamento da entidade obrigada a transferência e como receita no orçamento da que as deva receber.
- A Lei de Orçamento pode conter autorização ao Executivo para:
 - Abrir créditos suplementares;
 - Realizar em qualquer mês do exercício financeiro, operações de crédito por antecipação da receita, para atender a insuficiências de caixa.
- Em casos de déficit, a Lei de Orçamento deve indicar as fontes de recursos que o Poder Executivo fica autorizado a utilizar para atender a sua cobertura.
- O produto estimado de operações de crédito e de alienação de bens imóveis somente se incluirá na receita quando forem especificamente autorizadas pelo Poder Legislativo em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las no exercício.
 - Essa autorização legislativa, no tocante a operações de crédito, pode constar da própria Lei de Orçamento.

O Poder Executivo é quem envia a proposta orçamentária, a qual abrange todos os Poderes. Esses, contudo, têm autonomia para definir seu orçamento, os quais devem estar dentro do limite estabelecido na LDO.

Art. 99. Ao Poder Judiciário é assegurada autonomia administrativa e financeira.

§ 1º Os tribunais elaborarão suas propostas orçamentárias **dentro dos limites estipulados conjuntamente com os demais Poderes na lei de diretrizes orçamentárias.**

§ 4º Se as propostas orçamentárias de que trata este artigo forem encaminhadas em desacordo com os limites estipulados na forma do § 1º, o **Poder Executivo procederá aos ajustes necessários para fins de consolidação** da proposta orçamentária anual.

§ 5º Durante a execução orçamentária do exercício, não poderá haver a realização de despesas ou a assunção de obrigações que extrapolem os limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias, exceto se previamente autorizadas, mediante a abertura de créditos suplementares ou especiais.



Cabe acrescentar ainda o previsto na Lei nº 4.320/64:

Art. 32. Se não receber a proposta orçamentária no prazo fixado nas Constituições ou nas Leis Orgânicas dos Municípios, o Poder Legislativo considerará como proposta a Lei de Orçamento vigente.

Art. 33. Não se admitirão emendas ao projeto de Lei de Orçamento que visem a:

- a) alterar a dotação solicitada para despesa de custeio, salvo quando provada, nesse ponto a inexatidão da proposta;
- b) conceder dotação para o início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgãos competentes;
- c) conceder dotação para instalação ou funcionamento de serviço que não esteja anteriormente criado;
- d) conceder dotação superior aos quantitativos previamente fixados em resolução do Poder Legislativo para concessão de auxílios e subvenções.

A Lei de Responsabilidade Fiscal dispõe ainda que o projeto da LOA:

- Conterá, em anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do Anexo de Metas Fiscais.
- Será acompanhado:
 - do demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;
 - das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado.
- Conterá **reserva de contingência**, cuja **forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na LDO**, destinada ao atendimento de **passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos**.
 - *Esquemalizando...*
 - Reserva de contingência -> LOA
 - Montante e forma de utilização -> LDO
 - Passivos contingentes -> Anexo de Riscos Fiscais da LDO
- Todas as despesas relativas à dívida pública, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da LOA.



- O **refinanciamento** da dívida pública constará **separadamente** na lei orçamentária e nas de crédito adicional.
- A atualização monetária do principal da dívida mobiliária refinanciada não poderá superar a variação do índice de preços previsto na LDO, ou em legislação específica.
- É vedado consignar crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.
- Não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no PPA ou em lei que autorize a sua inclusão.
- Integrarão as despesas da União, e serão incluídas na lei orçamentária, as do Banco Central do Brasil relativas a pessoal e encargos sociais, custeio administrativo, inclusive os destinados a benefícios e assistência aos servidores, e a investimentos.

Execução Orçamentária e Cumprimento das Metas

- Até **30 dias após a publicação dos orçamentos** o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.
- Os recursos legalmente **vinculados** a finalidade específica serão utilizados **exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação**, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.
- Se verificado, ao final de um **bimestre**, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, **por ato próprio** e nos montantes necessários, nos **30 dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira**.
 - Os critérios de limitação devem estar previstos na LDO.
 - No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados ocorre de forma proporcional às reduções efetivadas.
 - De acordo com a jurisprudência do STF, o Poder Executivo não é autorizado a limitar o empenho e a movimentação financeira dos demais Poderes e do MP caso eles não promovam a limitação no prazo estabelecido. Portanto, a limitação somente ocorrerá por ato próprio dos Poderes e do MP.
- Não serão objeto de limitação:
 - As despesas que constituam **obrigações constitucionais e legais** do ente, inclusive as destinadas ao pagamento do serviço da dívida.



- As relativas à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológico custeadas por fundo criado para tal finalidade.
- As **ressalvadas pela LDO**.



APOSTA ESTRATÉGICA

A ideia desta seção é apresentar os pontos do conteúdo que mais possuem chances de serem cobrados em prova, considerando o histórico de questões da banca em provas de nível semelhante à nossa, bem como as inovações no conteúdo, na legislação e nos entendimentos doutrinários e jurisprudenciais¹.

Dentre os tópicos abordados nesta aula, não vejo algum com maior probabilidade de cobrança, devendo todos serem tratados com igual atenção. Para nossa aposta, trago uma pegadinha clássica que você não pode errar, que é o fato de o período do PPA não coincidir com o do mandato do Presidente da República.

O PPA tem duração de 4 anos, iniciando no 2º ano do mandato do Chefe do Executivo e terminando no 1º ano do mandato seguinte.



¹ Vale deixar claro que nem sempre será possível realizar uma aposta estratégica para um determinado assunto, considerando que às vezes não é viável identificar os pontos mais prováveis de serem cobrados a partir de critérios objetivos ou minimamente razoáveis.

QUESTÕES ESTRATÉGICAS



Como a quantidade de questões anteriores da Cesgranrio sobre a nossa disciplina é pequena, complementaremos com questões de outras organizadoras.

PPA

1. (Cesgranrio/2024/UNEMAT/Administrador)

Recém-empossado, um determinado governante precisa elaborar o Plano Plurianual (PPA), levando em consideração sua finalidade e suas características principais que o diferenciam de outros instrumentos de gestão pública.

Sendo assim, na elaboração do PPA, o governante deverá considerar que é necessário

- a) enunciar as políticas públicas e as prioridades para o exercício seguinte.
- b) estabelecer diretrizes, objetivos e metas de médio prazo.
- c) estimar as metas de apuração da receita corrente líquida.
- d) fixar a programação das despesas para o exercício financeiro.
- e) viabilizar a execução do plano de trabalho do exercício a que se refere.

Comentários

O PPA destina-se a um período de quatro anos, sendo, portanto, um instrumento de médio prazo. Além disso, entre suas funções está o estabelecimento de diretrizes, objetivos e metas para o período a que se refere, conforme Constituição Federal:

Art. 165, § 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Concluimos, portanto, que a alternativa correta é a letra B.

Gabarito: B



2. (Cesgranrio/2023/AgeRIO/Analista - Contabilidade)

No processo de planejamento dos entes públicos, estão previstos instrumentos de planejamento de curto e médio prazos com objetivos e conteúdos específicos para favorecer a melhoria da gestão dos recursos públicos.

Ao se analisar o conjunto das peças orçamentárias de um ente, um item previsto em instrumento com perspectiva de médio prazo, mas com reflexos no orçamento anual, é(são)

- a) a definição de condições para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.
- b) a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.
- c) o orçamento de investimento das empresas estatais.
- d) as normas para avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento.
- e) os objetivos e as diretrizes para as despesas relativas aos programas de duração continuada.

Comentários

O instrumento com perspectiva de médio prazo é o plano plurianual (PPA), assim definido na Constituição Federal:

Art. 165, § 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as **diretrizes, objetivos** e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e **para as relativas aos programas de duração continuada**.

A alternativa correta, portanto, é a letra E.

As alternativas A, B e D estão relacionadas à lei de diretrizes orçamentárias (LDO), enquanto o orçamento de investimento das empresas estatais (alternativa C) faz parte da Lei Orçamentária Anual (LOA).

Gabarito: E

3. (Cesgranrio/2019/UNIRIO/Administrador)

Na elaboração do Plano Plurianual, de acordo com as disposições constitucionais, os objetivos, as diretrizes e as metas da Administração Pública Federal devem ser estabelecidas

- a) a partir de critérios de desempenho
- b) de forma regionalizada
- c) em conformidade com a LDO



- d) em alinhamento ao programa de governo
- e) para atendimento das metas fiscais

Comentários

Conforme a Constituição Federal, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal devem ser estabelecidos de forma regionalizada.

Art. 165, § 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, **de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas** da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Gabarito: B

4. (Cesgranrio/2018/Liquigás/Profissional Júnior - Economia)

Segundo a Constituição Federal e Leis Complementares, no Brasil, a Lei do Plano Plurianual de Ação (PPA) deve dispor sobre as(os)

- a) limitações para a elaboração das propostas orçamentárias do Poder Judiciário e do Ministério Público.
- b) diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e programas de duração continuada.
- c) autorizações para a concessão de vantagens ou de aumentos de remuneração e criação de cargos.
- d) avaliações de resultados dos programas financiados com recursos do orçamento federal.
- e) riscos fiscais, ou seja, situações que podem impactar as metas estabelecidas.

Comentários

A única alternativa que está relacionada ao PPA é a letra B, conforme Constituição Federal:

Art. 165, § 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, **as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital** e outras delas decorrentes e para as relativas aos **programas de duração continuada**.

As demais alternativas estão relacionadas à LDO, conforme disposto na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Gabarito: B



5. (Cesgranrio/2024/IPEA/Técnico de Planejamento e Pesquisa)

O Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea) foi contratado para atuar no aperfeiçoamento dos programas e na avaliação de resultados que buscam superar a distância entre homens e mulheres nas políticas públicas. No escopo desse objetivo, uma das fontes de análise será o Plano Plurianual da União (PPA), que consiste no principal instrumento de planejamento governamental de médio prazo.

Tendo como foco o potencial de efetividade dos programas propostos, um dos elementos relevantes de análise refere-se

- a) à pertinência dos objetivos a serem atingidos.
- b) ao alinhamento das diretrizes com o plano de governo.
- c) ao grau de atingimento das metas fiscais.
- d) ao nível de flexibilidade das metas.
- e) às fontes de financiamento dos programas.

Comentários

O enunciado tem como foco o potencial de efetividade dos programas propostos. O manual técnico do PPA classifica a efetividade como a medida dos efeitos positivos ou negativos na realidade que sofreu a intervenção, sendo variável chave para aferir os efeitos da transformação social.

Nesse contexto, a pergunta que podemos fazer é: os objetivos estabelecidos realmente vão causar o impacto social desejado?

Nesse sentido, podemos concluir que a alternativa correta é a letra A, pois a análise da pertinência dos objetivos a serem atingidos serve-se a questionar se eles realmente são válidos para solucionar o problema a que se propõem.

Gabarito: A

6. (FGV/2022/SEFAZ ES/Consultor do Tesouro Estadual)

O plano plurianual, considerando o mandato presidencial com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2022, tem vigência de

- a) três anos, de 2019 a 2021.
- b) três anos, de 2020 a 2022.
- c) quatro anos, de 2019 e 2022.
- d) quatro anos, de 2020 a 2023.
- e) cinco anos, de 2019 a 2023.



Comentários

O PPA tem duração de 4 anos, mas não coincide com o período do mandato. Ele inicia no 2º ano do mandato e termina no 1º ano do mandato seguinte. Portanto, sendo o mandato de 2019 a 2022, o PPA tem vigência de 2020 a 2023, conforme afirma a alternativa D.

Gabarito: D

7. (FGV/2022/CGU/Técnico Federal de Finanças e Controle)

O processo de planejamento no âmbito da administração pública brasileira conta com instrumentos legais que, de forma integrada, contribuem para a boa gestão dos recursos públicos. Um desses instrumentos, o Plano Plurianual, é um dos mais desafiadores quanto à elaboração e ao acompanhamento por parte dos órgãos de controle e da sociedade.

Um elemento desse instrumento que dificulta a sua comparabilidade ao longo do tempo e com outros entes é:

- a) ausência de efetiva integração com a LDO;
- b) dificuldade de alteração dos programas definidos;
- c) excessivo detalhamento dos objetivos e metas;
- d) falta de regulamentação dos critérios de regionalização;
- e) inexistência de avaliação periódica dos programas.

Comentários

Questão um pouco mais aprofundada, que abre margem para interpretação. Dentre as alternativas, a que traz maior dificuldade para a comparabilidade do PPA é a falta de critérios para o estabelecimento da regionalização, conforme afirma a alternativa D, entendimento esse que podemos obter a partir da leitura do Manual Técnico do PPA 2020-2023:

A **regionalização e um dos desafios enfrentados pelos planos plurianuais, desde o início de sua vigência**, na década de 1990. Trata-se de tema complexo, que pode ser abordado de diversas formas. (...)

Como promover mecanismos de interação entre o PPA Federal (compreendendo, ainda, os Planos Nacionais e Setoriais) e os planos plurianuais estaduais e municipais? Dada as características do modelo federativo brasileiro, essa tarefa não é simples. De toda forma, como a redução das desigualdades sociais e regionais é um dos objetivos fundamentais do País (art. 3º da CF/88), é importante envidar esforços para que os planos das esferas federal, estadual, municipal e distrital atuem de forma sinérgica e colaborativa.

A fim de aperfeiçoar os mecanismos de regionalização (ex ante) do planejamento governamental, é possível vislumbrar quatro orientações importantes: a) pensar as políticas públicas a partir das necessidades e



demandas específicas da sociedade distribuída no território; b) obedecer aos dispositivos constitucionais que estabelecem a importância do combate às desigualdades regionais; c) promover melhor utilização de identificadores regionais, de forma a localizar o destino específico (quando possível) dos recursos públicos e; d) incluir a regionalização de metas e indicadores, com foco macrorregional (caso factível), particularmente em políticas setoriais com grande incidência na redução de desigualdades regionais.

(...)

Entre as **principais dificuldades na regionalização** do planejamento do governo federal, é possível considerar:

- **Limitações operacionais.** Os sistemas de informação implantados pelo governo federal como SIOP, SIAFI, SIASG, SIORG, SICONV não estão adequadamente preparados para capturar informações no nível de detalhe exigido pela regionalização.

- **Dificuldade em obter informações precisas sobre a execução do gasto.** Em diversas ocasiões, sé é possível conhecer o destinatário do recurso público por ocasião da execução orçamentária e financeira. Dessa forma, frequentemente, o estágio de elaboração do orçamento (PLOA) ainda não permite conhecer para quem - e onde - o recurso financeiro será repassado.

- **Disponibilidade da informação.** Em várias situações, é possível que haja informações disponíveis, porém elas dependem de apuração secundária, a ser obtida em cadastros administrativos. Em outros casos, em virtude de inexistência de sistemática clara de gestão (regras e procedimentos a serem adotados pelos atores), não se sabe exatamente qual nível de informação está disponível.

- **Regionalização "ex ante" pode inibir a flexibilidade do gasto público.** Se a alocação orçamentária fixar previamente onde o gasto será realizado, a discricionariedade do gestor pode ser prejudicada. Assim, atribuir caráter regionalizado ex ante ao gasto público pode enrijecer excessivamente a despesa pública (criando elevado custo para realizar modificações quando o planejamento inicial não pode ser cumprido).

Gabarito: D

LDO

8. (Cesgranrio/2018/Liquigás/Profissional Júnior - Economia)

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) exerce um papel importante no sistema orçamentário federal brasileiro. Essa lei



- a) estabelece um plano de quatro anos para a ação governamental.
- b) orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA).
- c) inclui o orçamento monetário relativo às políticas e às ações do Banco Central do Brasil.
- d) é aprovada anualmente, após a elaboração do projeto da Lei Orçamentária Anual (LOA).
- e) é constituída por três orçamentos: fiscal, seguridade social e investimentos das empresas.

Comentários

Letra A - **errada**. É o plano plurianual (PPA) que é estabelecido para um período de quatro anos.

Letra B - **certa**. A LDO orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme Constituição Federal:

Art. 165, § 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, **orientará a elaboração da lei orçamentária anual**, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Letra C - **errada**. O Orçamento Monetário foi extinto em 1988.

Letra D - **errada**. Realmente a LDO é aprovada anualmente, contudo, sua aprovação deve ocorrer antes da elaboração do projeto da LOA, tendo em vista que se serve de subsídio para a elaboração da LOA.

Letra E - **errada**. É a Lei Orçamentária Anual que é constituída pelos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos das empresas estatais.

Gabarito: B

9. (FGV/2021/TCE-PI/Auditor de Controle Externo - Engenharia)

O processo orçamentário no Brasil tem como base diferentes instrumentos de planejamento concebidos para auxiliar na gestão equilibrada dos recursos públicos.

Um dos instrumentos de planejamento de maior complexidade técnica é a LDO, que tem, entre seus conteúdos, a proposição de:

- a) condições para concessão de benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;
- b) critérios de regionalização dos programas governamentais;
- c) despesas relativas aos programas de duração continuada;
- d) diretrizes para investimentos das empresas estatais;



e) disposições sobre equilíbrio entre receitas e despesas.

Comentários

A questão é baseada no artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4º A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

I - disporá também sobre:

- a) **equilíbrio entre receitas e despesas;**
- b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;
- e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

Chegamos, então, à letra E como gabarito da questão.

Gabarito: E

10.(Cebraspe/2019/MPC PA/Analista Ministerial - Ciências Contábeis)

Nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, a evolução do patrimônio líquido de orçamento estadual em relação aos últimos três exercícios pode ser verificada mediante consulta ao

- a) anexo de riscos fiscais que integra a lei de diretrizes orçamentárias.
- b) texto do plano plurianual.
- c) texto da lei orçamentária anual.
- d) anexo de metas fiscais que integra a lei de diretrizes orçamentárias.
- e) anexo de metas fiscais que integra a lei orçamentária anual

Comentários

A evolução do patrimônio líquido de orçamento estadual em relação aos últimos três exercícios é uma das informações que estará contida no Anexo de Metas Fiscais, da LDO, conforme o gabarito que é a letra D.

Reforçando o que está no Anexo de Metas Fiscais:

- avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;
- demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios



anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;

- **evolução do patrimônio líquido, nos últimos três exercícios**, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- avaliação da situação financeira e atuarial:
 - dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador;
 - dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;
- demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Gabarito: D

11.(FCC/2020/ALAP/Assistente de Contabilidade)

A Lei de Diretrizes Orçamentárias

- a) é discutida e votada pelo Legislativo e seu ciclo orçamentário é avaliado pelo Poder Judiciário.
- b) deve ser estabelecida por região administrativa, por estado, por municípios, por biomas ou por critérios.
- c) estabelece, por meio de lei complementar, de forma regionalizada as diretrizes, objetivos e metas da Administração pública federal para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.
- d) é um dos três instrumentos de planejamento da Constituição Federal que contém, entre outras coisas, as metas e prioridades da Administração pública federal.
- e) foi desenvolvida para análise, revisão e avaliação das despesas propostas e para justificar solicitações que ultrapassem o gasto do orçamento anterior.

Comentários

A - Errada. Realmente o Poder Legislativo tem entre as suas atribuições discutir e votar o orçamento. Mas não há nenhuma previsão de participação do Poder Judiciário no processo orçamentário por meio da avaliação do ciclo.

B - Errada. Não há nenhuma orientação nesse sentido.

C - Errada. Primeiramente porque PPA, LDO e LOA são leis ordinárias. Além disso, quem estabelece de forma regionalizada as diretrizes, objetivos e metas da Administração pública federal para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada é o PPA.

D - Certa. A alternativa traz corretamente uma das funções da LDO.



Art. 165. § 2º **A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal**, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

E - Errada. A LDO é anterior à elaboração da LOA, portanto, não faz sentido ela ser um instrumento de avaliação das despesas propostas.

Gabarito: D

12.(Instituto AOCP/2022/SEAD GO/Analista - Orçamento e Finanças)

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) possibilita que o poder legislativo oriente a elaboração da proposta orçamentária a cargo do poder executivo e a elaboração desta é umas das atribuições do analista de orçamento e finanças. Sobre a LDO, assinale a alternativa correta.

a) Não se vincula ao PPA, mas tem conexão direta com a Lei Orçamentária Anual (LOA), definindo o montante a ser orçado para cada ação com base nas metas constantes na LDO.

b) Não trata de alterações na legislação tributária, sendo essa matéria tratada no âmbito da Lei Orçamentária Anual (LOA).

c) O estabelecimento de políticas de aplicação de recursos das agências financeiras oficiais de fomento foi excluído da LDO com a aprovação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), visando maior equilíbrio fiscal.

d) Modificações nas políticas de pessoal da União, estados, Distrito Federal e municípios ficam condicionadas aos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e, por isso, não precisam autorização na LDO.

e) Seu conteúdo é regulado pela Constituição Federal (CF/88) e pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) focalizando a elaboração da LOA e visando à sustentabilidade fiscal do ente federativo.

Comentários

A - Errada. A LDO é um instrumento intermediário entre o PPA e a LOA, portanto, a alternativa erra ao afirmar que não se vincula ao PPA. Além disso, o LDO determina as diretrizes, mas não o montante a ser orçado para cada ação.

B - Errada. A LDO dispõe sobre as alterações na Legislação Tributária.

C - Errada. A Constituição Federal continua prevendo que a LDO estabelecerá a política de aplicação das agências oficiais de fomento.

D - Errada. A Constituição Federal determina a necessidade de autorização na LDO:



Art. 169. A despesa com pessoal ativo e inativo e pensionistas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios não pode exceder os limites estabelecidos em lei complementar.

§ 1º A concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público, só poderão ser feitas:

I - se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - **se houver autorização específica na lei de diretrizes orçamentárias**, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.

E - Certa. Tanto a Constituição Federal como a Lei de Responsabilidade Fiscal trazem dispositivos sobre a LDO, a qual tem entre as suas atribuições orientar a elaboração da LOA.

Gabarito: E

LOA

13.(Cesgranrio/2024/BNB/Analista Bancário)

As operações do setor público são compromissos financeiros assumidos pelas entidades da Administração Pública.

Com relação a essas operações, verifica-se que

- a) a Lei Orçamentária Anual, ou lei específica, não exige autorização prévia e expressa para contratação de créditos adicionais.
- b) a realização de operação de crédito entre uma instituição financeira e o ente da Federação que a controle é permitida.
- c) a LOA deve incluir todas as receitas, mas não se exige previsão quanto aos créditos adicionais e às operações de crédito.
- d) as operações de crédito podem ser usadas para financiar dispêndios da Administração Pública, mas não podem ser destinadas à cobertura de insuficiência de caixa.
- e) a realização de operação de crédito não pode superar as despesas de capital, ressalvada a autorizada mediante créditos adicionais suplementares ou especiais aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.

Comentários

A questão vai um pouco além do que estudamos nesta aula, mas vamos analisar cada uma das alternativas:



Letra A - **errada**. O enunciado dessa alternativa ficou bem confuso, ficando até difícil dizer qual o erro, mas resumiria dizendo que é possível dizer que a LOA pode conter autorização para a abertura de créditos suplementares.

Letra B - **errada**. Esse tipo de operação é expressamente vedado pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 36. É proibida a operação de crédito entre uma instituição financeira estatal e o ente da Federação que a controle, na qualidade de beneficiário do empréstimo.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não proíbe instituição financeira controlada de adquirir, no mercado, títulos da dívida pública para atender investimento de seus clientes, ou títulos da dívida de emissão da União para aplicação de recursos próprios.

Letra C - **errada**. A LOA pode conter autorização para abertura de créditos adicionais e realização de operações de crédito.

Art. 165, § 8º A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.

Letra D - **errada**. As operações de crédito também podem ser usadas para cobrir insuficiências de caixa, como é o caso das operações por antecipação de receita orçamentária, que têm essa finalidade.

Letra E - **correta**. Trata-se da famosa "regra de ouro", assim prevista na Constituição Federal:

Art. 167. São vedados:

(...)

III - a realização de operações de créditos que excedam o montante das despesas de capital, ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa, aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta;

Gabarito: E

14.(FGV/2022/SEFAZ ES/Consultor do Tesouro Estadual)

Em relação à lei orçamentária anual analise as afirmativas a seguir e assinale (V) para a verdadeira e (F) para a falsa.

() O orçamento da seguridade social abrange todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.



() O orçamento fiscal é referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

() O orçamento de investimento diz respeito a empresas em que a União, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

As afirmativas são, segundo a ordem apresentada, respectivamente,

a) V - V - V.

b) V - F - V.

c) F - V - V.

d) V - V - F.

e) F - F - F.

Comentários

As três afirmativas estão em conformidade com a definição da Constituição Federal:

Art. 165. § 5º A lei orçamentária anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Sendo as três verdadeiras, o gabarito é a letra A.

Gabarito: A

15.(FGV/2022/CGU/Técnico de Finanças e Controle)

Ao avaliar o texto e anexos da Lei Orçamentária Anual (LOA) de um ente para um dado exercício, um servidor da área de controle identificou um item que considerou incompatível para esse instrumento. Porém, ao discutir o caso com outros colegas do seu departamento, o servidor admitiu que estava equivocado.

O item identificado pelo servidor na análise da LOA refere-se:

a) à definição da margem de expansão dos programas de duração continuada;

b) ao parâmetro para limitação de empenho em caso de frustração na arrecadação;

c) à previsão de alteração de alíquota de um tributo de competência do ente;



- d) às previsões de despesas para exercícios seguintes;
- e) à revisão de metas fiscais previstas na LDO.

Comentários

Em outras palavras, a questão faz a seguinte pergunta: Qual das alternativas é compatível com a Lei Orçamentária Anual? Respondendo:

A - Errada. A margem de expansão faz parte do Anexo de Metas Fiscais, que integra a LDO, conforme prevê a Lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 4º § 1º Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

§ 2º O Anexo conterá, ainda:

V - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da **margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.**

B - Errada. Faz parte da LDO.

C - Errada. A LOA não prevê alteração de alíquotas de tributos.

D - Certa, conforme previsto na Constituição Federal:

Art. 165. § 14. A lei orçamentária anual poderá conter **previsões de despesas para exercícios seguintes**, com a especificação dos investimentos plurianuais e daqueles em andamento.

E - Errada. A LOA não revisa as metas fiscais previstas na LDO.

Gabarito: D

16. (Cebraspe/2020/TJ PA/Analista Judiciário - Ciências Contábeis)

Para compatibilizar o fluxo dos pagamentos com o fluxo dos recebimentos na etapa do planejamento da despesa orçamentária em caso de frustração da receita estimada no orçamento, será necessário

- a) abrir novas fontes de financiamento de receita por meio de créditos adicionais, para acomodar os compromissos já empenhados.
- b) cancelar as despesas já empenhadas e liquidadas para que não haja necessidade de buscar socorro no mercado financeiro.
- c) solicitar dotação por meio da descentralização de créditos orçamentários, atingindo-se, assim, os resultados previstos na lei de diretrizes orçamentárias.



- d) manter a despesas empenhadas na condição de despesas em liquidação, até que a arrecadação da receita seja restabelecida.
- e) estabelecer limitação de empenho e movimentação financeira.

Comentários

Trata-se do caso da **limitação de empenho e movimentação financeira**, conforme previsto na LRF:

Art. 9º Se verificado, ao final de um bimestre, que a **realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas** de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes e o Ministério Público promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, **limitação de empenho e movimentação financeira**, segundo os critérios fixados pela lei de diretrizes orçamentárias.

Gabarito: E

17.(Cebraspe/2019/TCE-RO/Procurador)

Para apurar a regular instituição de reserva de contingência, tribunal de contas deverá consultar, nos termos da LRF,

- a) a lei orçamentária anual, que deverá estabelecer o montante.
- b) a lei orçamentária anual, que deverá estabelecer a forma de utilização.
- c) o plano plurianual, que deverá estabelecer a forma de utilização e o montante.
- d) a lei de diretrizes orçamentárias, sendo o montante e a forma de utilização definidos pelo plano plurianual.
- e) a lei orçamentária anual, sendo o montante e a forma de utilização definidos pela lei de diretrizes orçamentárias.

Comentários

Começando pela literalidade da LRF:

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o plano plurianual, com a lei de diretrizes orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

III - conterá reserva de contingência, cuja **forma de utilização e montante, definido com base na receita corrente líquida, serão estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias**, destinada ao:

- a) (VETADO)
- b) atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.



Portanto, temos que:

- Reserva de contingência -> LOA
- Montante e forma de utilização -> LDO

Lembrando ainda que os passivos contingentes devem ser apresentados no Anexo de Riscos Fiscais da LDO.

Gabarito: E

18.(Vunesp/2022/ALESP/Analista - Finanças)

Acerca do Orçamento Público, assinale a alternativa correta.

- Compreenderá as alterações na legislação tributária e as metas e prioridades da administração pública para o exercício subsequente.
- É constituído por três orçamentos, e um deles, o de investimentos em empresas, compreende os investimentos realizados pelas empresas em que o poder público, direta ou indiretamente, detenha maioria de capital com direito a voto.
- Dispõe sobre metas e riscos fiscais, equilíbrio entre receitas e despesas e demonstrações contábeis trimestrais apresentadas ao banco central.
- É um instrumento de médio prazo que estabelece os princípios relativos aos programas setoriais e regionais de longo prazo.
- Orienta a elaboração dos demais planos e programas de governo, assim como a própria lei de diretrizes orçamentárias, de forma regionalizada.

Comentários

A - Errada. É a LDO que compreenderá as alterações na legislação tributária e as metas e prioridades da administração pública para o exercício subsequente.

B - Certa. Os três orçamentos são o fiscal, o de seguridade social e o de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

C - Errada. A LDO é que dispõe sobre as metas e os riscos fiscais, sobre o equilíbrio entre receitas e despesas, e que dispõe sobre o impacto e o custo fiscal das operações realizadas pelo Banco Central do Brasil a serem demonstrados trimestralmente.

D - Errada. O orçamento público tem vigência de apenas um ano. O PPA é que é um instrumento de médio prazo.

E - Errada. É o PPA que orienta a elaboração dos demais planos e programas.

Art. 165. § 4º Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição serão elaborados em consonância com o plano plurianual e apreciados pelo Congresso Nacional.



Gabarito: B

Questões Mescladas

19.(Cesgranrio/2024/IPEA/Técnico de Planejamento e Pesquisa)

O modelo orçamentário definido pela Constituição de 1988 é composto por três instrumentos interdependentes: o Plano Plurianual – PPA –, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – e a Lei Orçamentária Anual – LOA –. No processo orçamentário brasileiro, a(o)

- a) Lei de Diretrizes Orçamentárias é o instrumento que estabelece os procedimentos para a elaboração do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.
- b) Lei de Diretrizes Orçamentárias é elaborada no primeiro ano de gestão e vigora até o fim do primeiro ano da gestão subsequente.
- c) Lei Orçamentária Anual é o elo entre o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias na ordenação do ciclo orçamentário.
- d) Plano Plurianual estabelece as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública para investimentos e despesas de custeio decorrentes deles.
- e) orçamento da seguridade social e o orçamento de investimentos das empresas estatais da União são elaborados em separado da Lei Orçamentária Anual.

Comentários

Letra A - **errada**. A LDO orienta a elaboração da LOA, não do PPA. Inclusive, a LDO pode ser vista como intermediária entre o PPA e a LOA.

Letra B - **errada**. É o PPA que é elaborado no primeiro ano da gestão e vigora até o final do primeiro ano da gestão subsequente.

Letra C - **errada**. A LDO é o elo entre o PPA e a LOA na ordenação do ciclo orçamentário.

Letra D - **certa**. Conforme Constituição Federal:

Art. 165, § 1º A lei que instituir o plano plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Letra E - **errada**. São elaborados em conjunto, pois a LOA compreende os orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das estatais.

Gabarito: D



20.(FGV/2021/TCE-PI/Assistente em Administração)

Considere os dispositivos legais que tratam dos conteúdos dos instrumentos de planejamento e faça as associações pertinentes.

(1) PPA

(2) LDO

(3) LOA

() condições para transferências de recursos a entidades públicas e privadas

() despesas relativas aos programas de duração continuada

() orçamento de investimento das empresas estatais

() política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento

() definição de critérios e forma de limitação de empenho

A sequência correta é:

a) 1 - 1 - 2 - 2 - 3;

b) 2 - 3 - 1 - 3 - 2;

c) 2 - 1 - 3 - 2 - 2;

d) 3 - 1 - 1 - 3 - 2;

e) 3 - 1 - 3 - 2 - 2.

Comentários

Sendo 1-PPA, 2-LDO e 3-LOA, a sequência é a seguinte:

(2) condições para transferências de recursos a entidades públicas e privadas

(1) despesas relativas aos programas de duração continuada

(3) orçamento de investimento das empresas estatais

(2) política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento

(2) definição de critérios e forma de limitação de empenho

O primeiro e o último itens trazem previsão da LRF a respeito da LDO.

Art. 4º A **lei de diretrizes orçamentárias** atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

I - disporá também sobre:

a) equilíbrio entre receitas e despesas;

b) **critérios e forma de limitação de empenho**, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea *b* do inciso II deste artigo, no art. 9º e no inciso II do § 1º do art. 31;



- e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- f) **demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;**

Os demais estão previstos na Constituição Federal.

Art. 165. § 1º A lei que instituir o **plano plurianual** estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de **duração continuada**.

§ 2º A **lei de diretrizes orçamentárias** compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, **disporá sobre as alterações na legislação tributária** e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

§ 5º A **lei orçamentária anual** compreenderá:

I - o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o orçamento de **investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;**

III - o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Gabarito: C

21.(FGV/2018/SEFIN RO/Contador)

De acordo com a Constituição da República, sob pena de crime de responsabilidade, nenhum investimento, cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, poderá ser iniciado sem prévia inclusão

- a) nas diretrizes orçamentárias.
- b) no plano plurianual.
- c) no anexo de metas fiscais.
- d) no orçamento anual.
- e) no orçamento bianual.



Comentários

De acordo com a Constituição Federal:

Art. 167. § 1º Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no **plano plurianual**, ou sem lei que autorize a inclusão, sob pena de crime de responsabilidade.

Gabarito: B

22.(Vunesp/2019/TJ-SP/Administrador Judiciário)

Em termos legais, conforme a Constituição Federal de 1988, art. 165, os planos orçamentários serão estabelecidos pelo Poder Executivo. Nesse sentido, a Lei que compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento, é a

- a) do Orçamento Anual.
- b) do Plano Plurianual.
- c) do Plano de Diretrizes e Planejamento.
- d) de Diretrizes Orçamentárias.
- e) de Responsabilidade Fiscal.

Comentários

O enunciado trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias, em conformidade com a previsão constitucional:

Art. 165. § 2º A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, estabelecerá as diretrizes de política fiscal e respectivas metas, em consonância com trajetória sustentável da dívida pública, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Gabarito: D

23.(Vunesp/2019/TJ-SP/Administrador Judiciário)

Os quadros - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções do Governo; demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas; discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação; e das dotações por órgãos do Governo e da Administração - farão parte integrante

- a) dos anexos do plano de resultado.



- b) do orçamento quadrimestral por poder federativo.
- c) da Lei de Orçamento.
- d) dos relatórios de transparência.
- e) da Lei de Diretrizes Financeiras e de Responsabilidade Fiscal.

Comentários

O enunciado traz informações que devem constar na Lei de Orçamento, conforme previsão da Lei nº 4.320/64:

Art. 2º A Lei do Orçamento conterá a discriminação da receita e despesa de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do Govêrno, obedecidos os princípios de unidade universalidade e anualidade.

§ 1º Integrarão a Lei de Orçamento:

- I - Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções do Govêrno;
- II - Quadro demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo nº 1;
- III - Quadro discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação;
- IV - Quadro das dotações por órgãos do Govêrno e da Administração.

§ 2º Acompanharão a Lei de Orçamento:

- I - Quadros demonstrativos da receita e planos de aplicação dos fundos especiais;
- II - Quadros demonstrativos da despesa, na forma dos Anexos nºs 6 a 9;
- III - Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do Govêrno, em têrmos de realização de obras e de prestação de serviços.

Gabarito: C

24.(Instituto AOCP/2022/CGE-MS/Auditor do Estado)

O cargo de Auditoria Geral possui como atribuições básicas o acompanhamento e a execução de programas de Governo e os orçamentos do Estado. Nessa perspectiva, é necessário compreender que o orçamento público pode ser considerado um instrumento que possibilita o planejamento e a execução das finanças públicas. Com base no exposto, assinale a alternativa correta.

- a) A teoria da orçamentação decremental (foco na arrecadação) e a incremental (foco no corte das despesas) são conceitos do orçamento público.
- b) O orçamento público é composto pelos seguintes instrumentos: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).



- c) A definição do orçamento e a aprovação das leis, ou seja, LDO e LOA, são prerrogativas do poder executivo, ou seja, não dependem de aprovação do congresso.
- d) O instrumento jurídico do PPA é a Lei do Plano Plurianual e deve ser entendido como planejamento estratégico de curto prazo, pois tem vigência anual.
- e) O orçamento público está estruturado em 4 partes, ou seja, orçamento fiscal, orçamento da seguridade social, orçamento de investimento e orçamento de custeio.

Comentários

A - Errada. A teoria da orçamentação incremental trata de aumentos marginais no orçamento a cada exercício, ao passo que a teoria decremental parte da necessidade de ajustes nas despesas públicas, reduzindo os déficits públicos, entendendo que há uma gradual diminuição dos recursos públicos para alocar em novos projetos.

B - Certa. Como vimos, PPA, LDO e LOA são os instrumentos que compõem o orçamento.

C - Errada. O Poder Executivo tem a iniciativa exclusiva das leis do PPA, da LDO e da LOA, contudo, elas passam pela aprovação do Poder Legislativo.

D - Errada. O PPA tem vigência de 4 anos, não anual.

E - Errada. O orçamento é estruturado em orçamento fiscal, orçamento de seguridade social e orçamento de investimento das estatais. As despesas de custeio estão alocadas dentro dos orçamentos fiscal e de seguridade social, conforme seu objeto.

Gabarito: B



QUESTIONÁRIO DE REVISÃO E APERFEIÇOAMENTO

A ideia do questionário é elevar o nível da sua compreensão no assunto e, ao mesmo tempo, proporcionar uma outra forma de revisão de pontos importantes do conteúdo, a partir de perguntas que exigem respostas subjetivas.

São questões um pouco mais desafiadoras, porque a redação de seu enunciado não ajuda na sua resolução, como ocorre nas clássicas questões objetivas.

O objetivo é que você realize uma autoexplicação mental de alguns pontos do conteúdo, para consolidar melhor o que aprendeu ;)

Além disso, as questões objetivas, em regra, abordam pontos isolados de um dado assunto. Assim, ao resolver várias questões objetivas, o candidato acaba memorizando pontos isolados do conteúdo, mas muitas vezes acaba não entendendo como esses pontos se conectam.

Assim, no questionário, buscaremos trazer também situações que ajudem você a conectar melhor os diversos pontos do conteúdo, na medida do possível.

É importante frisar que não estamos adentrando em um nível de profundidade maior que o exigido na sua prova, mas apenas permitindo que você compreenda melhor o assunto de modo a facilitar a resolução de questões objetivas típicas de concursos, ok?

Nosso compromisso é proporcionar a você uma revisão de alto nível!

Vamos ao nosso questionário:

Perguntas

- 1) Qual o período de vigência do Plano Plurianual do Governo Federal?**
- 2) No âmbito do PPA 2024-2027, como se dividem os programas?**
- 3) No âmbito da cadeia lógica do Plano Plurianual, quais são as diferenças entre resultados e impactos?**
- 4) A LDO pode alterar as alíquotas de tributos?**



- 5) **O anexo de metas fiscais estabelece metas anuais de resultados nominal e primário para quais exercícios?**
- 6) **Em qual anexo da LDO serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas?**
- 7) **Em qual anexo da LDO deverá constar a evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios?**
- 8) **Em qual anexo da LDO estará o demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado?**
- 9) **Onde serão estabelecidos os critérios de limitação de empenho e movimentação financeira para o caso de as receitas não comportarem o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal?**
- 10) **Com base no que é definida a reserva de contingência e onde são estabelecidas sua forma de utilização e montante?**
- 11) **A Lei Orçamentária Anual compreende quais orçamentos?**
- 12) **Quais os orçamentos que devem ter entre as suas funções reduzir as desigualdades inter-regionais?**
- 13) **A lei orçamentária anual não poderá conter dispositivo estranho à fixação de despesa e à previsão de receita. Quais as exceções?**
- 14) **Se o Poder Legislativo não promover a limitação de empenho no prazo regular, o Poder Executivo poderá promovê-la em seu lugar?**
- 15) **Quais despesas não serão objeto de limitação de empenho?**



Perguntas com respostas

1) Qual o período de vigência do Plano Plurianual do Governo Federal?

4 anos, iniciando-se no segundo ano do mandato presidencial e encerrando-se no primeiro ano do mandato subsequente.

2) No âmbito do PPA 2024-2027, como se dividem os programas?

Em programas finalísticos, que visam à concretização de um objetivo, e em programas de gestão, que são relacionados à manutenção dos órgãos e entidades dos Poderes.

3) No âmbito da cadeia lógica do Plano Plurianual, quais são as diferenças entre resultados e impactos?

Os resultados refletem mudanças na realidade social observados no curto prazo, como efeito dos produtos entregues, enquanto os impactos estão relacionados ao fim último esperado das ações públicas, relacionados a evidências de prazo mais longo das mudanças ocorridas na sociedade.

4) A LDO pode alterar as alíquotas de tributos?

Não. Ela deve dispor sobre as alterações na legislação tributária, mas não criar, extinguir ou alterar os tributos.

5) O anexo de metas fiscais estabelece metas anuais de resultados nominal e primário para quais exercícios?

O exercício a que se referir e os dois seguintes. A partir da LC 200/2023, no caso da União, deverá ser para o exercício a que se referir e para os três seguintes.

6) Em qual anexo da LDO serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas?

Anexo de riscos fiscais.

7) Em qual anexo da LDO deverá constar a evolução do patrimônio líquido nos últimos três exercícios?

Anexo de metas fiscais.

8) Em qual anexo da LDO estará o demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado?

Anexo de metas fiscais.

9) Onde serão estabelecidos os critérios de limitação de empenho e movimentação financeira para o caso de as receitas não comportarem o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal?

Na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).



10) Com base no que é definida a reserva de contingência e onde são estabelecidas sua forma de utilização e montante?

É definida com base na receita corrente líquida e a forma de utilização e o montante são estabelecidos na LDO.

11) A Lei Orçamentária Anual compreende quais orçamentos?

Orçamento fiscal, orçamento de investimento das empresas em que a União detenha a maioria do capital com direito a voto e orçamento da seguridade social.

12) Quais os orçamentos que devem ter entre as suas funções reduzir as desigualdades inter-regionais?

O orçamento fiscal e o de investimento das estatais.

13) A lei orçamentária anual não poderá conter dispositivo estranho à fixação de despesa e à previsão de receita. Quais as exceções?

A autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita.

14) Se o Poder Legislativo não promover a limitação de empenho no prazo regular, o Poder Executivo poderá promovê-la em seu lugar?

Não. O STF definiu que os poderes deverão estabelecer por ato próprio a limitação de empenho e movimentação financeira, não podendo o Poder Executivo estabelecê-lo em caso de descumprimento do prazo.

15) Quais despesas não serão objeto de limitação de empenho?

As obrigações constitucionais e legais do ente, as despesas relativas à inovação e ao desenvolvimento científico e tecnológicos custeadas por fundo criado para tal finalidade e as ressalvadas pela LDO.



LISTA DE QUESTÕES ESTRATÉGICAS

1. (Cesgranrio/2024/UNEMAT/Administrador)

Recém-empossado, um determinado governante precisa elaborar o Plano Plurianual (PPA), levando em consideração sua finalidade e suas características principais que o diferenciam de outros instrumentos de gestão pública.

Sendo assim, na elaboração do PPA, o governante deverá considerar que é necessário

- a) enunciar as políticas públicas e as prioridades para o exercício seguinte.
- b) estabelecer diretrizes, objetivos e metas de médio prazo.
- c) estimar as metas de apuração da receita corrente líquida.
- d) fixar a programação das despesas para o exercício financeiro.
- e) viabilizar a execução do plano de trabalho do exercício a que se refere.

2. (Cesgranrio/2023/AgeRIO/Analista - Contabilidade)

No processo de planejamento dos entes públicos, estão previstos instrumentos de planejamento de curto e médio prazos com objetivos e conteúdos específicos para favorecer a melhoria da gestão dos recursos públicos.

Ao se analisar o conjunto das peças orçamentárias de um ente, um item previsto em instrumento com perspectiva de médio prazo, mas com reflexos no orçamento anual, é(são)

- a) a definição de condições para transferências de recursos a entidades públicas e privadas.
- b) a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.
- c) o orçamento de investimento das empresas estatais.
- d) as normas para avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento.
- e) os objetivos e as diretrizes para as despesas relativas aos programas de duração continuada.

3. (Cesgranrio/2019/UNIRIO/Administrador)

Na elaboração do Plano Plurianual, de acordo com as disposições constitucionais, os objetivos, as diretrizes e as metas da Administração Pública Federal devem ser estabelecidas



- a) a partir de critérios de desempenho
- b) de forma regionalizada
- c) em conformidade com a LDO
- d) em alinhamento ao programa de governo
- e) para atendimento das metas fiscais

4. (Cesgranrio/2018/Liquigás/Profissional Júnior - Economia)

Segundo a Constituição Federal e Leis Complementares, no Brasil, a Lei do Plano Plurianual de Ação (PPA) deve dispor sobre as(os)

- a) limitações para a elaboração das propostas orçamentárias do Poder Judiciário e do Ministério Público.
- b) diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e programas de duração continuada.
- c) autorizações para a concessão de vantagens ou de aumentos de remuneração e criação de cargos.
- d) avaliações de resultados dos programas financiados com recursos do orçamento federal.
- e) riscos fiscais, ou seja, situações que podem impactar as metas estabelecidas.

5. (Cesgranrio/2024/UNEMAT/Administrador)

Recém-empossado, um determinado governante precisa elaborar o Plano Plurianual (PPA), levando em consideração sua finalidade e suas características principais que o diferenciam de outros instrumentos de gestão pública.

Sendo assim, na elaboração do PPA, o governante deverá considerar que é necessário

- a) enunciar as políticas públicas e as prioridades para o exercício seguinte.
- b) estabelecer diretrizes, objetivos e metas de médio prazo.
- c) estimar as metas de apuração da receita corrente líquida.
- d) fixar a programação das despesas para o exercício financeiro.
- e) viabilizar a execução do plano de trabalho do exercício a que se refere.

6. (FGV/2022/SEFAZ ES/Consultor do Tesouro Estadual)

O plano plurianual, considerando o mandato presidencial com início em 01/01/2019 e término em 31/12/2022, tem vigência de



- a) três anos, de 2019 a 2021.
- b) três anos, de 2020 a 2022.
- c) quatro anos, de 2019 e 2022.
- d) quatro anos, de 2020 a 2023.
- e) cinco anos, de 2019 a 2023.

7. (FGV/2022/CGU/Técnico Federal de Finanças e Controle)

O processo de planejamento no âmbito da administração pública brasileira conta com instrumentos legais que, de forma integrada, contribuem para a boa gestão dos recursos públicos. Um desses instrumentos, o Plano Plurianual, é um dos mais desafiadores quanto à elaboração e ao acompanhamento por parte dos órgãos de controle e da sociedade.

Um elemento desse instrumento que dificulta a sua comparabilidade ao longo do tempo e com outros entes é:

- a) ausência de efetiva integração com a LDO;
- b) dificuldade de alteração dos programas definidos;
- c) excessivo detalhamento dos objetivos e metas;
- d) falta de regulamentação dos critérios de regionalização;
- e) inexistência de avaliação periódica dos programas.

8. (Cesgranrio/2018/Liquigás/Profissional Júnior - Economia)

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) exerce um papel importante no sistema orçamentário federal brasileiro. Essa lei

- a) estabelece um plano de quatro anos para a ação governamental.
- b) orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual (LOA).
- c) inclui o orçamento monetário relativo às políticas e às ações do Banco Central do Brasil.
- d) é aprovada anualmente, após a elaboração do projeto da Lei Orçamentária Anual (LOA).
- e) é constituída por três orçamentos: fiscal, seguridade social e investimentos das empresas.

9. (FGV/2021/TCE-PI/Auditor de Controle Externo - Engenharia)

O processo orçamentário no Brasil tem como base diferentes instrumentos de planejamento concebidos para auxiliar na gestão equilibrada dos recursos públicos.



Um dos instrumentos de planejamento de maior complexidade técnica é a LDO, que tem, entre seus conteúdos, a proposição de:

- a) condições para concessão de benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia;
- b) critérios de regionalização dos programas governamentais;
- c) despesas relativas aos programas de duração continuada;
- d) diretrizes para investimentos das empresas estatais;
- e) disposições sobre equilíbrio entre receitas e despesas.

10.(Cebraspe/2019/MPC PA/Analista Ministerial - Ciências Contábeis)

Nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, a evolução do patrimônio líquido de orçamento estadual em relação aos últimos três exercícios pode ser verificada mediante consulta ao

- a) anexo de riscos fiscais que integra a lei de diretrizes orçamentárias.
- b) texto do plano plurianual.
- c) texto da lei orçamentária anual.
- d) anexo de metas fiscais que integra a lei de diretrizes orçamentárias.
- e) anexo de metas fiscais que integra a lei orçamentária anual

11.(FCC/2020/ALAP/Assistente de Contabilidade)

A Lei de Diretrizes Orçamentárias

- a) é discutida e votada pelo Legislativo e seu ciclo orçamentário é avaliado pelo Poder Judiciário.
- b) deve ser estabelecida por região administrativa, por estado, por municípios, por biomas ou por critérios.
- c) estabelece, por meio de lei complementar, de forma regionalizada as diretrizes, objetivos e metas da Administração pública federal para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.
- d) é um dos três instrumentos de planejamento da Constituição Federal que contém, entre outras coisas, as metas e prioridades da Administração pública federal.
- e) foi desenvolvida para análise, revisão e avaliação das despesas propostas e para justificar solicitações que ultrapassem o gasto do orçamento anterior.



12.(Instituto AOCP/2022/SEAD GO/Analista - Orçamento e Finanças)

A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) possibilita que o poder legislativo oriente a elaboração da proposta orçamentária a cargo do poder executivo e a elaboração desta é umas das atribuições do analista de orçamento e finanças. Sobre a LDO, assinale a alternativa correta.

- a) Não se vincula ao PPA, mas tem conexão direta com a Lei Orçamentária Anual (LOA), definindo o montante a ser orçado para cada ação com base nas metas constantes na LDO.
- b) Não trata de alterações na legislação tributária, sendo essa matéria tratada no âmbito da Lei Orçamentária Anual (LOA).
- c) O estabelecimento de políticas de aplicação de recursos das agências financeiras oficiais de fomento foi excluído da LDO com a aprovação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), visando maior equilíbrio fiscal.
- d) Modificações nas políticas de pessoal da União, estados, Distrito Federal e municípios ficam condicionadas aos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e, por isso, não precisam autorização na LDO.
- e) Seu conteúdo é regulado pela Constituição Federal (CF/88) e pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) focalizando a elaboração da LOA e visando à sustentabilidade fiscal do ente federativo.

13.(Cesgranrio/2024/BNB/Analista Bancário)

As operações do setor público são compromissos financeiros assumidos pelas entidades da Administração Pública.

Com relação a essas operações, verifica-se que

- a) a Lei Orçamentária Anual, ou lei específica, não exige autorização prévia e expressa para contratação de créditos adicionais.
- b) a realização de operação de crédito entre uma instituição financeira e o ente da Federação que a controle é permitida.
- c) a LOA deve incluir todas as receitas, mas não se exige previsão quanto aos créditos adicionais e às operações de crédito.
- d) as operações de crédito podem ser usadas para financiar dispêndios da Administração Pública, mas não podem ser destinadas à cobertura de insuficiência de caixa.
- e) a realização de operação de crédito não pode superar as despesas de capital, ressalvada a autorizada mediante créditos adicionais suplementares ou especiais aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta.



14.(FGV/2022/SEFAZ ES/Consultor do Tesouro Estadual)

Em relação à lei orçamentária anual analise as afirmativas a seguir e assinale (V) para a verdadeira e (F) para a falsa.

() O orçamento da seguridade social abrange todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

() O orçamento fiscal é referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

() O orçamento de investimento diz respeito a empresas em que a União, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

As afirmativas são, segundo a ordem apresentada, respectivamente,

- a) V - V - V.
- b) V - F - V.
- c) F - V - V.
- d) V - V - F.
- e) F - F - F.

15.(FGV/2022/CGU/Técnico de Finanças e Controle)

Ao avaliar o texto e anexos da Lei Orçamentária Anual (LOA) de um ente para um dado exercício, um servidor da área de controle identificou um item que considerou incompatível para esse instrumento. Porém, ao discutir o caso com outros colegas do seu departamento, o servidor admitiu que estava equivocado.

O item identificado pelo servidor na análise da LOA refere-se:

- a) à definição da margem de expansão dos programas de duração continuada;
- b) ao parâmetro para limitação de empenho em caso de frustração na arrecadação;
- c) à previsão de alteração de alíquota de um tributo de competência do ente;
- d) às previsões de despesas para exercícios seguintes;
- e) à revisão de metas fiscais previstas na LDO.



16.(Cebraspe/2020/TJ PA/Analista Judiciário - Ciências Contábeis)

Para compatibilizar o fluxo dos pagamentos com o fluxo dos recebimentos na etapa do planejamento da despesa orçamentária em caso de frustração da receita estimada no orçamento, será necessário

- a) abrir novas fontes de financiamento de receita por meio de créditos adicionais, para acomodar os compromissos já empenhados.
- b) cancelar as despesas já empenhadas e liquidadas para que não haja necessidade de buscar socorro no mercado financeiro.
- c) solicitar dotação por meio da descentralização de créditos orçamentários, atingindo-se, assim, os resultados previstos na lei de diretrizes orçamentárias.
- d) manter a despesas empenhadas na condição de despesas em liquidação, até que a arrecadação da receita seja restabelecida.
- e) estabelecer limitação de empenho e movimentação financeira.

17.(Cebraspe/2019/TCE-RO/Procurador)

Para apurar a regular instituição de reserva de contingência, tribunal de contas deverá consultar, nos termos da LRF,

- a) a lei orçamentária anual, que deverá estabelecer o montante.
- b) a lei orçamentária anual, que deverá estabelecer a forma de utilização.
- c) o plano plurianual, que deverá estabelecer a forma de utilização e o montante.
- d) a lei de diretrizes orçamentárias, sendo o montante e a forma de utilização definidos pelo plano plurianual.
- e) a lei orçamentária anual, sendo o montante e a forma de utilização definidos pela lei de diretrizes orçamentárias.

18.(Vunesp/2022/ALESP/Analista - Finanças)

Acerca do Orçamento Público, assinale a alternativa correta.

- a) Compreenderá as alterações na legislação tributária e as metas e prioridades da administração pública para o exercício subsequente.
- b) É constituído por três orçamentos, e um deles, o de investimentos em empresas, compreende os investimentos realizados pelas empresas em que o poder público, direta ou indiretamente, detenha maioria de capital com direito a voto.
- c) Dispõe sobre metas e riscos fiscais, equilíbrio entre receitas e despesas e demonstrações contábeis trimestrais apresentadas ao banco central.



- d) É um instrumento de médio prazo que estabelece os princípios relativos aos programas setoriais e regionais de longo prazo.
- e) Orienta a elaboração dos demais planos e programas de governo, assim como a própria lei de diretrizes orçamentárias, de forma regionalizada.

19.(Cesgranrio/2024/IPEA/Técnico de Planejamento e Pesquisa)

O modelo orçamentário definido pela Constituição de 1988 é composto por três instrumentos interdependentes: o Plano Plurianual – PPA –, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – e a Lei Orçamentária Anual – LOA –. No processo orçamentário brasileiro, a(o)

- a) Lei de Diretrizes Orçamentárias é o instrumento que estabelece os procedimentos para a elaboração do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual.
- b) Lei de Diretrizes Orçamentárias é elaborada no primeiro ano de gestão e vigora até o fim do primeiro ano da gestão subsequente.
- c) Lei Orçamentária Anual é o elo entre o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias na ordenação do ciclo orçamentário.
- d) Plano Plurianual estabelece as diretrizes, os objetivos e as metas da administração pública para investimentos e despesas de custeio decorrentes deles.
- e) orçamento da seguridade social e o orçamento de investimentos das empresas estatais da União são elaborados em separado da Lei Orçamentária Anual.

20.(FGV/2021/TCE-PI/Assistente em Administração)

Considere os dispositivos legais que tratam dos conteúdos dos instrumentos de planejamento e faça as associações pertinentes.

(1) PPA

(2) LDO

(3) LOA

() condições para transferências de recursos a entidades públicas e privadas

() despesas relativas aos programas de duração continuada

() orçamento de investimento das empresas estatais

() política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento

() definição de critérios e forma de limitação de empenho

A sequência correta é:



- a) 1 - 1 - 2 - 2 - 3;
- b) 2 - 3 - 1 - 3 - 2;
- c) 2 - 1 - 3 - 2 - 2;
- d) 3 - 1 - 1 - 3 - 2;
- e) 3 - 1 - 3 - 2 - 2.

21.(FGV/2018/SEFIN RO/Contador)

De acordo com a Constituição da República, sob pena de crime de responsabilidade, nenhum investimento, cuja execução ultrapasse um exercício financeiro, poderá ser iniciado sem prévia inclusão

- a) nas diretrizes orçamentárias.
- b) no plano plurianual.
- c) no anexo de metas fiscais.
- d) no orçamento anual.
- e) no orçamento bianual.

22.(Vunesp/2019/TJ-SP/Administrador Judiciário)

Em termos legais, conforme a Constituição Federal de 1988, art. 165, os planos orçamentários serão estabelecidos pelo Poder Executivo. Nesse sentido, a Lei que compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento, é a

- a) do Orçamento Anual.
- b) do Plano Plurianual.
- c) do Plano de Diretrizes e Planejamento.
- d) de Diretrizes Orçamentárias.
- e) de Responsabilidade Fiscal.

23.(Vunesp/2019/TJ-SP/Administrador Judiciário)

Os quadros - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções do Governo; demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as Categorias Econômicas; discriminativo da receita por fontes e respectiva legislação; e das dotações por órgãos do Governo e da Administração - farão parte integrante



- a) dos anexos do plano de resultado.
- b) do orçamento quadrimestral por poder federativo.
- c) da Lei de Orçamento.
- d) dos relatórios de transparência.
- e) da Lei de Diretrizes Financeiras e de Responsabilidade Fiscal.

24.(Instituto AOC/2022/CGE-MS/Auditor do Estado)

O cargo de Auditoria Geral possui como atribuições básicas o acompanhamento e a execução de programas de Governo e os orçamentos do Estado. Nessa perspectiva, é necessário compreender que o orçamento público pode ser considerado um instrumento que possibilita o planejamento e a execução das finanças públicas. Com base no exposto, assinale a alternativa correta.

- a) A teoria da orçamentação decremental (foco na arrecadação) e a incremental (foco no corte das despesas) são conceitos do orçamento público.
- b) O orçamento público é composto pelos seguintes instrumentos: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).
- c) A definição do orçamento e a aprovação das leis, ou seja, LDO e LOA, são prerrogativas do poder executivo, ou seja, não dependem de aprovação do congresso.
- d) O instrumento jurídico do PPA é a Lei do Plano Plurianual e deve ser entendido como planejamento estratégico de curto prazo, pois tem vigência anual.
- e) O orçamento público está estruturado em 4 partes, ou seja, orçamento fiscal, orçamento da seguridade social, orçamento de investimento e orçamento de custeio.



GABARITO

GABARITO



- | | |
|------|------|
| 1. B | 13.E |
| 2. E | 14.A |
| 3. B | 15.D |
| 4. B | 16.E |
| 5. A | 17.E |
| 6. D | 18.B |
| 7. D | 19.D |
| 8. B | 20.C |
| 9. E | 21.B |
| 10.D | 22.D |
| 11.D | 23.C |
| 12.E | 24.B |



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Administração Financeira e Orçamentária. Estratégia Concursos. (2022)

Orçamento Público. Giacomoni, James. (2017)

Constituição Federal de 1988.

Lei de Responsabilidade Fiscal

Lei nº 13.971/2019 (PPA 2020-2023)

Manual Técnico do Plano Plurianual do Governo Federal 2020-2023

Lei nº 4.320/64



ESSA LEI TODO MUNDO CONHECE: PIRATARIA É CRIME.

Mas é sempre bom revisar o porquê e como você pode ser prejudicado com essa prática.



1 Professor investe seu tempo para elaborar os cursos e o site os coloca à venda.



2 Pirata divulga ilicitamente (grupos de rateio), utilizando-se do anonimato, nomes falsos ou laranjas (geralmente o pirata se anuncia como formador de "grupos solidários" de rateio que não visam lucro).



3 Pirata cria alunos fake praticando falsidade ideológica, comprando cursos do site em nome de pessoas aleatórias (usando nome, CPF, endereço e telefone de terceiros sem autorização).



4 Pirata compra, muitas vezes, clonando cartões de crédito (por vezes o sistema anti-fraude não consegue identificar o golpe a tempo).



5 Pirata fere os Termos de Uso, adultera as aulas e retira a identificação dos arquivos PDF (justamente porque a atividade é ilegal e ele não quer que seus fakes sejam identificados).



6 Pirata revende as aulas protegidas por direitos autorais, praticando concorrência desleal e em flagrante desrespeito à Lei de Direitos Autorais (Lei 9.610/98).



7 Concurseiro(a) desinformado participa de rateio, achando que nada disso está acontecendo e esperando se tornar servidor público para exigir o cumprimento das leis.



8 O professor que elaborou o curso não ganha nada, o site não recebe nada, e a pessoa que praticou todos os ilícitos anteriores (pirata) fica com o lucro.



Deixando de lado esse mar de sujeira, aproveitamos para agradecer a todos que adquirem os cursos honestamente e permitem que o site continue existindo.